

DECRETO N.º 11.348 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 2.435 de 31 de maio de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Sistema Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná, composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Titular: Luciana Goldschmidt Costa

Suplente: Yana Kossembe da Silva

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Eliane Feldhaus Barbosa

Suplente: Jaqueline Aparecida Mendes Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Titular: Adriane Cristina J. Pereira

Suplente: Carlos Eduardo Pich

Representante da Secretaria da Educação;

Titular; Edicelia Maria dos Santos de Souza

Suplente: Carla Gouveia Stencil da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

Titular: Eliabe Miranda Teodoro Junior

Suplente: José Luis Vieira Barbosa

Representante do Departamento de Imprensa e assuntos comunitários;

Titular: Marcelo Elísio Ribeiro Santin

Suplente: Bernadete Iaciuk

Representante do Legislativo;

Titular: Marco Antônio Bueno da Rocha

Suplente: Izabelle Francine Maciel Santos

Representantes não Governamentais:

Representante Setorial de Artesanato;

Titular: Paulo Fabiano Muschalski

Representante de Música;

Titular: Cristian Ricardo da Silva

Suplente: Inês Maria Uliana

Representante do Provopar ou ADETUR;

Titular: Francisca Moura Kaminski

Suplente: Simone Rocha

Representante Setorial de Artes Visuais/artes plásticas;

Titular: Fernanda M. S. Persegona

**Representante Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e
Tradicionais;**

Titular: Odete Freire Bittencourt Ribeiro

Representante da Melhor idade;

Titular: Maria Tereza Kuseoli

Suplente: Eliane Cooper

Representante Setorial de dança:

Titular: Dirce Valério Soti

Suplente: Lilian A. C. Zerbanato

Art. 2º- Os representantes referidos nos incisos bem como os seus suplentes, terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º- Dar-se-á a substituição dos representantes referidos nos incisos, fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões ordinárias.

Art. 4º- No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que ele representa.

Art. 5º- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Art. 6º- O conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná terá a seguinte estrutura;

I- Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1ºsecretário e 2º secretário;

II- Comissões de trabalho, constituídas por resolução do conselho;

III- Plenário;

Art. 7º- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Art. 8º- O presidente poderá ser reconduzido para um mandato consecutivo.

Art. 9º- A função de conselheiros é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD06-D12D-E151-06F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/10/2023 21:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BD06-D12D-E151-06F4>